



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 4.768, DE 07 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de complementação de vencimento aos servidores do quadro do magistério que especifica, visando atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/08 que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e dá providências correlatas.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 07.03.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, ocupantes dos cargos de Professor de Educação Infantil I, Professor de Educação Infantil II e Professor de Educação Básica I, enquadrados nas faixas e níveis a que se refere o parágrafo único deste artigo, no ano de 2019, complementação de vencimento visando atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/08, que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo Único: A complementação de que trata o caput incidirá sobre faixas e níveis especificados da Tabela de Vencimentos, Sub-Anexo I - Classes de Docentes, da Lei Complementar nº. 3.422, de 19 de maio de 2003, na seguinte conformidade:

I - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível A: R\$ 647,36 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);

II - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível B: R\$ 593,46 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos);

III - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível C: R\$ 536,87 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos);

IV - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível D: R\$ 477,89 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

V - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível E: R\$ 414,43 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos);

VI - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível F: R\$ 349,54 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

- VII - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível G: R\$ 280,76 (duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos);
VIII - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível H: R\$ 208,53 (duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos);
IX - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível I: R\$ 132,68 (cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos);
X - para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível J: R\$ 53,05 (cinquenta e três reais e cinco centavos);
XI - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível A: R\$ 719,29 (setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos);
XII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível B: R\$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);
XIII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível C: R\$ 596,53 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos);
XIV - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível D: R\$ 530,50 (quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos);
XV - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível E: R\$ 461,19 (quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos);
XVI - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível F: R\$ 388,40 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);
XVII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível G: R\$ 312,05 (trezentos e doze reais e cinco centavos);
XVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível H: R\$ 231,72 (duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos);
XIX - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível I: R\$ 147,45 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
XX - para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível J: R\$ 58,98 (cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos);
XXI - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível A: R\$ 960,79 (novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos);
XXII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível B: R\$ 880,94 (oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos);
XXIII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível C: R\$ 797,10 (setecentos e noventa e sete reais e dez centavos);
XXIV - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível D: R\$ 709,07 (setecentos e nove reais e sete centavos);
XXV - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível E: R\$ 616,63 (seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos);
XXVI - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível F: R\$ 519,58 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

XXVII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível G: R\$ 417,67 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos);

XXVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível H: R\$ 310,67 (trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos);

XXIX - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível I: R\$ 198,31 (cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos);

XXX - para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível J: R\$ 80,34 (oitenta reais e trinta e quatro centavos);

XXXI - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível A: R\$ 408,27 (quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos);

XXXII - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível B: R\$ 342,42 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

XXXIII - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível C: R\$ 273,28 (duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

XXXIV - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível D: R\$ 200,67 (duzentos reais e sessenta e sete centavos).

XXXV - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível E: R\$ 124,44 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

XXXVI - para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível F: R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

XXXVII - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível A: R\$ 453,68 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

XXXVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível B: R\$ 380,51 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

XXXIX - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível C: R\$ 303,69 (trezentos e três reais e sessenta e nove centavos).

XL - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível D: R\$ 223,01 (duzentos e vinte e três reais e um centavo).

XLI - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível E: R\$ 138,31 (cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

XLII - para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível F: R\$ 48,87 (quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

XLIII - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível A: R\$ 496,84 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

XLIV - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível B: R\$ 416,26 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

XLVI - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível C: R\$ 331,63 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

XLVII - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível D: R\$ 242,77 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

XLVIII - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível E: R\$ 149,48 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

XLIX - para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível F: R\$ 51,51 (cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

L - para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível A: R\$ 151,68 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

LI - para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível B: R\$ 63,41 (sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

LII - para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível A: R\$ 166,94 (cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

LIII - para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível B: R\$ 69,86 (sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 7º dia do mês de março de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO